



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 002/87

" DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL À UNIÃO DE VEREADORES DO MATO GROSSO DO SUL-UVMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de uma contribuição mensal à União de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul-UVMS, no valor de 4 MVR (s).

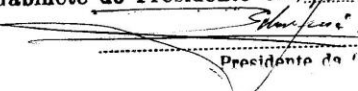
Art. 2º - O pagamento mensal da contribuição de que trata o artigo anterior far-se-á através da remessa de ordem de pagamento à União dos Vereadores do Estado, via bancária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 1987.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra ,
da Resolução 04/82 de 30 de Novembro de 1982, promulgo
a seguinte Resolução para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos.
Gabinete do Presidente em, 10 de agosto de 87


Presidente da Câmara Municipal